

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 251/2022 – 20/10/2022

Da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Assunto: Encaminhamento da via original do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 061/PMCSA - SMCRSP/2021 – EIP – SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA.

À Controladoria Geral do Município - CGM

Att.: Júlio Cesar Casimiro Correa

C/ Cópia para:

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Att.: Luiz Antônio Cunha Barreto

Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação

Att.: Maria Sizenalda de Sousa Timóteo

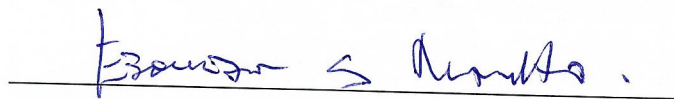
Secretaria Executiva de Logística

Att.: Márcia Beatriz Diniz

Prezados (as) Secretários (as),

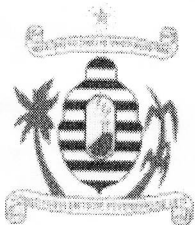
Pelo presente, Encaminhamento da via original do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 061/PMCSA - SMCRSP/2021 – EIP – SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA.

Sem mais,

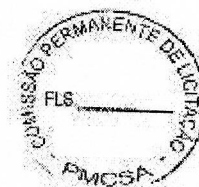


Ebenézer Gomes marinho

Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos
Mat. nº 31.466



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/PMCSA-SMCRSP/2021

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REORDENAÇÃO, EXPANSÃO E EFICIENTIZAÇÃO PERIÓDICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste Contratação sob o regime de empreitada a preços unitários, de empresa de engenharia para execução de serviços de reordenação, expansão e efetivação periódica do parque de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais de iluminação inteligente, referente ao Processo n.º 090/PMCSA-SMCRSP/2021, Concorrência n.º 019/PMCSA-SMCRSP/2021, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. Ebenezer Gomes Marinho**, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.126.576 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 192.038.533-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.834.750/0001-57, com sede na Rua Vigário Calixto, n.º 3600, Lotes 13/14/15 Itararé, Campina Grande-PB, CEP: 58.411-070, Fone: (81) 3093-2759 / 9.9962-9761, E-mail: eip@eipiluminacao.com.br, representada por sua sócia, **Selma Maria de Barros Fonseca Ramos Filha**, brasileira, portador do RG 4.100.889 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 881.040.794-68, residente e domiciliado a Rua Comendador José Didier, 555, Piedade, Jaboatão dos Guararapes- PE, CEP: 54.400-160, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

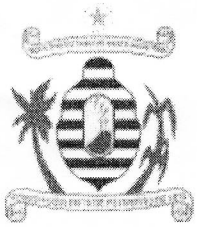
Considerando a **Comunicação Interna n.º 201/2022**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional de Serviços Públicos, datada **21 de agosto de 2022**, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando à **adequação de planilha e acréscimo de valor**.

Considerando que o contrato n.º 061/PMCSA-SMCRSP/2021 foi celebrado em 18 de novembro de 2021, no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data determinada da Ordem de Serviços pela contratada, no valor inicial e atual de **R\$ 7.959.404,10 (Sete milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e dez centavos)**.

Considerando que o artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93 prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica.

Considerando a determinação da decisão n.º 215/99 do TCU quanto às alterações contratuais previstas no artigo 65, inciso I, alínea a, que devem ser formalizadas através de Termo Aditivo que regule a alteração processada no projeto original, desde que a alteração seja consensual, excepcional e cumpra os pressupostos cumulativos previstos na deliberação do Tribunal.

Considerando a planilha anexada a C.I. n.º 201/2022, gera um acréscimo ao contrato de **aproximadamente 24,92%** (vinte e quatro inteiros e noventa e dois centésimos por cento), perfazendo um valor de R\$ 1.983.262,18 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ficando o valor atualizado do contrato em R\$ 9.942.666,28 (nove milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Considerando que existe um marco limitador dos acréscimos e supressões para as obras, *serviços* ou compras, tal limite, é **25% (vinte e cinco por cento)**, no caso em tela, o acréscimo foi de **24,92% (vinte e quatro inteiros e noventa e dois centésimos por cento)**, restando ao órgão demandante a observância do “*saldo remanescente*” para futuros termos aditivos de acréscimos ou supressões.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 201/2022, datada de **21 de agosto de 2022**, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO




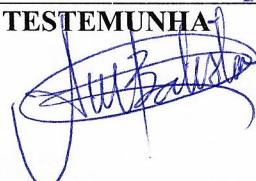
O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor contratual, no percentual de aproximadamente **24,92% (vinte e quatro inteiros e noventa e dois centésimos por cento)** do valor do contrato, que equivale ao valor de R\$ 1.983.262,18 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), onde passará o valor atual do contrato para **R\$ 9.942.666,28 (nove milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos sessenta e seis reais e vinte e oito centavos)**, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de outubro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos  Ebenezer Gomes Marinho Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos	CONTRATADA: EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA  Selma Leves
TESTEMUNHA  FRANCISCO TEIXEIRA DE A. NETO COORDENADOR SMCRS ILUMINAÇÃO PÚBLICA PMCSA MAT. 22311 ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA 180.535.059-5	TESTEMUNHA  Adriano Joseph Sales Batista Gerente de Iluminação Pública SMCRSP PMCSA Mat: 22058 CREA: 2107235686

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/PMCSA-
SMCRSP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/PMCSA-SMCRSP/2021**, **Processo nº 090/PMCSA-SMCRSP/2021**, **Concorrência nº 019/PMCSA-SMCRSP/2021**, **Tramitação – 1º CPL**, **Natureza do Objeto:** Adequação de planilha e acréscimo do valor – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto deste aditivo a adequação de planilha e o acréscimo de valor contratual, no percentual de aproximadamente 24,92% do valor do contrato, que equivale ao valor de R\$ 1.983.262,18, onde passará o valor atual do contrato para R\$ 9.942.666,28, com base no artigo 65, §1º da lei nº 8.666/93. **Empresa:** EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o nº 03.834.750/0001-62, com sede na Rua Vigário Calixto, nº 3600, lotes 13/14/15, Itararé, Campina Grande-PB. **Valor Total:** R\$ 9.942.666,28. **Vigência nº 12** meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de outubro de 2022.

EBENEZER GOMES MARINHO

Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:01A47E27

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/11/2022. Edição 3211

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>